



Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa
GABINETE DO DEPUTADO LUCIANO BISPO
Indicação Nº /2025

Autoria: DEP. LUCIANO BISPO

Apresento a V. Exa. nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **Indicação**, que depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, **solicitando-lhe a instalação de 2 (dois) redutores de velocidade na Rodovia Estadual SE 170, Rodovia Francisco Teles Mendonça, antes e depois das entradas do povoado Pé do Veado e Agrovila, que liga os municípios de Itabaiana e Moita Bonita.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar a instalação de dois (2) redutores de velocidade na Rodovia Estadual SE-170, também conhecida como Rodovia Francisco Teles Mendonça, no trecho que interliga os municípios de Itabaiana e Moita Bonita.

Tal solicitação se justifica em razão do aumento significativo do tráfego de veículos na região, incluindo automóveis, motocicletas e, especialmente, veículos de grande porte, como caminhões e ônibus. O trecho em questão apresenta pontos críticos onde a velocidade excessiva dos veículos tem colocado em risco a segurança dos moradores, pedestres, ciclistas e motoristas que utilizam a via diariamente.

Além disso, há registros de acidentes frequentes, inclusive com vítimas, agravados pela ausência de mecanismos físicos de controle de velocidade, como lombadas ou redutores. Ressalta-se que, em determinados trechos, há proximidade com áreas residenciais, estabelecimentos comerciais e acessos vicinais, o que torna ainda mais necessária a intervenção para reduzir a velocidade dos veículos e prevenir acidentes.

A instalação dos redutores de velocidade é medida preventiva e de baixo custo, com grande impacto positivo na segurança viária, podendo inclusive contribuir para a redução do número de ocorrências policiais e atendimentos médicos decorrentes de acidentes na região.

Portanto, com base no interesse público, na preservação da vida e na promoção da segurança de todos os usuários da Rodovia SE-170, solicita-se a análise e adoção das providências cabíveis para a instalação imediata de dois redutores de velocidade no referido trecho.



O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Dep. **LUCIANO BISPO DE LIMA**, aprovou a INDICAÇÃO Nº _____/2025, a ser encaminhada ao Exmo. Governador do Estado de Sergipe, SOLICITANDO **instalação de 2 (dois) redutores de velocidade na Rodovia Estadual SE 170, Rodovia Francisco Teles Mendonça, antes e depois das entradas do povoado Pé do Veado e Agrovila, que liga os municípios de Itabaiana e Moita Bonita.**

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025.

**Luciano Bispo
Deputado Estadual (PSD)**

Av. Ivo do Prado, s/nº - 7º Andar = Centro – CEP: 49.080-01



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003500370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em 14/05/2025 10:40

Checksum: **F6C4CF918661020DA92011178FAB66F010C4C495A5CEF939B1E3CC8D6C075F81**

